



PORTARIA Nº 070/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **LEILA DA SILVA**, Matrícula 95711, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe "G", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Drº Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 070/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **LEILA DA SILVA**, Matrícula 95711, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR III - Classe “G”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Drº Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 07/02/2022.

**Artigo 2º** - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º** - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo “SP-1”.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata